



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 469 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 29/11/2019



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 469 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 29/11/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 2711.001/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO DIREITO ADMINISTRATIVO:

CONSIDERANDO QUE O EDITAL Nº 001/2014, QUE CUIDA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, DESTINADO AO PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PESSOAL E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS JÁ EXISTENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CEDRO, CEARÁ, ENTRE ELAS O DE MOTORISTA CATEGORIA D, CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS Nº 174, 178, 187/05, 2019/2007, E 239/2008, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTARES; CONSIDERANDO QUE O SR. SILVIO JOSÉ ALBUQUERQUE MUNIZ FILHO SAGROU-SE APROVADO PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D, COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAIS; CONSIDERANDO QUE O SR. SILVIO JOSÉ ALBUQUERQUE MUNIZ FILHO FOI ENCAMINHADO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE NOMEAÇÃO, SENDO CONSIDERADO APTO; CONSIDERANDO QUE FOI EFETIVAMENTE CONVOCADO, TENDO SIDO NOMEADO E EMPOSSADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2014; CONSIDERANDO QUE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CEDRO-CE SUBMETEM-SE AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 91, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000, O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CEDRO-CE; CONSIDERANDO QUE, CONFORME O QUE SE NOTICIA EM OFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR SILVIO JOSÉ ALBUQUERQUE MUNIZ SILVA, TERIA SUPOSTAMENTE PRATICADO OFENSA FÍSICA, EM SERVIÇO, A SERVIDOR OU PARTICULAR; CONSIDERANDO QUE, CONFORME A LEI 090/2000, DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CEDRO-CE, EM SEU ARTIGO 154, QUE PREVÊ CONDUTAS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS A SEREM TOMADAS; CONSIDERANDO QUE, CONFORME PACIFICARAM OS TRIBUNAIS PÁTRIOS, QUE QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE MODIFIQUE DESFAVORAVELMENTE A SITUAÇÃO JURÍDICA DO SERVIDOR PÚBLICO, DEVE HAVER PRÉVIO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA OPORTUNIZÁ-LO O EXERCÍCIO DE DEFESA, HOMENAGEANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO, PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. SILVIO JOSÉ ALBUQUERQUE MUNIZ FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA COM TODOS OS RECURSOS A ELE INERENTES (CF, ARTIGO 5º, LV), INCLUSIVE O DE CONSTITUIR ADVOGADO, CONTRA A IMPUTAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS QUE CONSTAM NESTA PORTARIA, A SABER, O SUPOSTO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DO ARTIGO 170, INCISO VI;

II - Aplicar AS LEIS FEDERAIS Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 E 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, PARA REGER O PROCESSO ADMINISTRATIVO ORA INSTAURADO, NO CASO DE OMISSÃO DA LEI MUNICIPAL 091/2000 - ESTATUTO DO SERVIDOR;

III - DESIGNAR COMO INTEGRANTES DA COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE:

- A) RAIMUNDO BOSANE GOMES - PRESIDENTE
- B) ACLÉSIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA
- C) PEDRO GONÇALVES DA SILVA NETO - MEMBRO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 27 de Novembro de 2019.

Bruno Araújo de Matos  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 0603.002/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

CONSIDERANDO o resultado final Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para contratação temporária;

CONSIDERANDO que a contratação se dará após solicitação do Secretário de cada pasta, de acordo com item 5.1 do edital.  
"5.1. As contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Pessoal e ocorrerão de acordo com a solicitação por escrito de cada Secretária, havendo direito do candidato à contratação temporária em ordem sequencial de classificação".

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 002/2019, para comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado a Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro Centro - Cedro - Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox e originais de seus documentos pessoais, relacionados no item 8. 8.1 do edital.

Art. 2º - O candidato convocado deverá entregar a documentação imediatamente a partir da publicação deste edital e um prazo de até 10 dias.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Cedro, para realização do exame médico admissional, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à contratação. Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
1º Anilton Jorje da Nobrega Gonçalves

Cedro-CE, 29 de novembro de 2019

Bruno Araújo de Matos  
Secretário Municipal de Administração

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**